



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
No 3150 Data 06/11/2003
Dei Occhini

LEI Nº 2.287

Data: 22 de outubro de 2003.

Súmula: Autoriza doar área de terras para a empresa
PRATESVEL – Indústria e Comércio de Velas
Ltda.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a doar a Reserva Industrial nº 4-E, com área de 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados) constante da matrícula nº 24.827, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, à **Pratesvel Indústria e Comércio de Velas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.713.573/0001-98, sita na Rua Manoel Ribas nº 960, no Bairro Pinheiros, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º. A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de indústria vinculada à atividade de industrialização de parafina, vedada qualquer outra, sem expressa autorização do Legislativo;

III - início das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 227046, de 29 de janeiro de 2003, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais proposta;

V - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 22 de outubro de 2003.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

